

A integração universitária das instituições de educação superior da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai; Estados-Parte do Mercosul, se ultima em um momento posterior, acompanhando a integração econômica. Essa última pressupõe uma harmonização legislativa dos respectivos ordenamentos jurídicos nacionais nas matérias necessárias à integração de mercados. O presente trabalho tem como objetivo identificar o direito comunitário do Mercosul e as relações para com a consolidação da integração universitária no referido megabloco. A metodologia implica em análise de conteúdo (GRAWITS, 1986) de documentos primários (tratados, protocolos e outros) e secundários (livros e artigos analíticos sobre a temática). Os resultados apontam para: 1. A existência de dificuldades jurídico-institucionais para a implementação do Mercosul; 2. As diferenças que cada Estado-parte tem para legislar em matéria comum, ocasionando mora considerável no processo de integração; 3. A existência de acordos paralelos não prejudica o andamento do processo de integração; 4. A premência de um órgão de caráter supra nacional com a competência de criar normas gerais e aplicar suas respectivas sanções em caso de descumprimento das primeiras. (FAPERGS)